



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 359/05
de 27 de dezembro de 2005

Concede subvenção social de até R\$ 50,000,00 à Associação Beneficente Nossa Senhora Sant'Ana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente e assim a sanciona:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social de até R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), sendo que R\$ 15,000,00 (quinze mil reais) será destinada à Associação Beneficente "Bom Jesus" e R\$ 35,000,00 (trinta e cinco mil reais) para a associação Beneficente "Nossa Senhora Sant'Ana", as mesmas localizadas nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correm pela dotação:

TESOURO	1
Unidade Orçamentária:	13- Fundo Municipal de Saúde
Função:	10- Saúde
SubFunção:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1006- Manutenção do Órgão
Ação:	2067- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Class.Econômica:	3350.43.00.00- Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 27 de dezembro de 2005.


José Matos Valadares
Prefeito Municipal